



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”*, que têm por objetivo primordial dar celeridade ao andamento processual dadas as emergências inerentes às essências das próprias vagas que se pretende preencher através do processo seletivo.

Se sabe das vedações do ano eleitoral, e em respeito a isso a pretensão não é de que as contratações sejam realizadas no ano de 2024. Portanto, reforça-se que a pretensão é dar início ao andamento processual pertinente para otimizar o tempo e efetivar as contratações assim que possível no ano de 2025.

O TSE já decidiu, com base no art. 73 da Lei 9.504/94 (Lei das Eleições) que a vedação está voltada às contratações, às nomeações, e que não se percebe qualquer proibição quanto à realização do processo de seleção.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal